

Lei nº. 1126, de 02 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
COMEMORAÇÃO DO DIA DO MIGRANTE, NO
MUNICÍPIO DE JACIARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 (vinte e um) de outubro, como o DIA DO MIGRANTE, no Município de Jaciara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 02 de junho de 2.008.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo